



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 542,

DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre alterações de valores do Anexo I da Tabela I da Lei n. 12, de 26/02/2001, alterada pela Lei n. 332, de 19/12/2014, Lei n. 383, de 12/02/2017, alterada pela Lei n. 407, de 22/02/2018 e Lei n. 463, 11/02/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os valores das gratificações referente aos cargos dos Servidores efetivo, constante no Anexo I, Tabela I, da Lei n. 12/PMR/2001, alterado pela Lei n. 332/2014 Lei n. 383/2017 alterada pela Lei n. 407/2018, e Lei n. 463/2020, o qual passa a vigorar conforme a seguinte redação e tabela em anexo:

(...)

**ANEXO I
(LEI Nº 12/PMR/2001)**

TABELA I

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
VANTAGEM ADICIONAL AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR EXERCÍCIO DE
ATIVIDADE ADMINISTRATIVA.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO FG	QUANT.	VALOR
PROCURADOR DO PODER LEGISLATIVO	F.G. 06	01	2.300,00
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO E RESPONSÁVEL PELO SISTEMA GEO-OBRA	F.G. 05	01	2.295,00
DIRETOR LEGISLATIVO	F.G. 04	01	1.500,00
CONTROLE INTERNO	F.G. 03	01	1.500,00
PRESIDENTE CPL	F.G. 01	01	1.500,00



ANEXO I

(LEI Nº 12/PMR/2001)

TABELA I

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

~~VANTAGEM ADICIONAL AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA.~~

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO — FG	QUANT.	VALOR
PROCURADOR DO PODER LEGISLATIVO	F.G. 06	01	2.300,00
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO E RESPONSÁVEL PELO SISTEMA GEO-OBRA	F.G. 05	01	2.295,00
DIRETOR LEGISLATIVO	F.G. 04	01	1.200,00
CONTROLE INTERNO	F.G. 03	01	1.200,00
PRESIDENTE CPL	F.G. 01	01	1.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, aos 20 de Março de 2.023.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no DOM – AMM de 18.04.2023.



(...)

ANEXO I

(LEI Nº 12/PMR/2001)

TABELA I

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

VANTAGEM ADICIONAL AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO FG	QUANT.	VALOR
PROCURADOR DO PODER LEGISLATIVO	F.G. 06	01	2.300,00
DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO E RESPONSÁVEL PELO SISTEMA GEO-OBRA	F.G. 05	01	2.295,00
DIRETOR LEGISLATIVO	F.G. 04	01	1.500,00
CONTROLE INTERNO	F.G. 03	01	1.500,00
PRESIDENTE CPL	F.G. 01	01	1.500,00

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR – CDS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
ASSESSORIA ESPECIAL	CDS - 5	03	1.200,00
PROCURADOR DO PODER LEGISLATIVO	CDS - 6	01	4.100,00

TABELA III

VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA

(Forma compensatória ao não recebimento de diárias)

DENOMINAÇÃO	VALOR
VEREADOR	1.198,00
VEREADOR PRESIDENTE	2.156,54

Rondolândia/MT, aos 20 de Março de 2.023.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal